

Secretaria de  
Estado de  
Comunicação



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 022/2022, de 05 de abril de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei nº 19.156, de 29 de dezembro de 2015, e ainda, considerando o disposto no artigo 23 do Decreto nº 8.940, de 17 de abril de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR Comissão de Avaliação Especial de Desempenho - CAED, a que se refere o artigo 39, § 2º, da Lei nº 19.156, de 29 de dezembro de 2015 e artigo 4º do Decreto nº 8.940, de 17 de abril de 2017.

Art. 2º DESIGNAR sem prejuízo de suas atribuições, para a composição desta Comissão, os servidores abaixo relacionados:

I – Márcia de Souza Taveira, CPF nº 931.449.381-49, Técnico em Gestão Pública – Presidente;

II – Larissa Tavares Lessa Tirabosqui, CPF nº 024.965.881-00, Analista de Comunicação – Membro;

III – Jonathan Ennes Pereira, CPF nº 735.000.201-78, Analista de Gestão Governamental – Membro;

IV – Eduardo Vieira Scarpa, portador do CPF nº 026.490.416-84, Gestor de Planejamento e Orçamento – Suplente;

V – Maria Agatha Guimarães Couto, CPF nº 924.729.401-06, Técnica em Gestão Pública – Suplente;

VI – Wesley Costa, CPF nº 533.748.601-25, Assistente de Comunicação – Suplente.

Art. 3º COMPETE à Comissão de Avaliação Especial de Desempenho o disposto no artigo 26º do Decreto nº 8.940, de 17 de abril de 2017.

Art. 4º Os casos omissos de que trata esta Portaria serão resolvidos pela Comissão Central de Avaliação Especial de Desempenho da Secretaria de Estado da Administração.

Art. 5º Revogam-se as disposições da portaria 37/2021.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.**

GEAN CARLO CARVALHO  
Secretário de Estado de Comunicação

Gabinete do (a) SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO, aos 05 dias do mês de abril de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **GEAN CARLO CARVALHO, Secretário (a)**, em 06/04/2022, às 16:06, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000029007671** e o código CRC **FC6DDBC2**.

GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL

RUA 82 400, 9º ANDAR, ALA OESTE - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - .



Referência: Processo nº 202217697000100



SEI 000029007671